



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.647

Autoriza a aprovação de projeto de construção de propriedade da Sra. Eclise Alvisi de Mattos.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de construção do imóvel situado na rua Paraná, s/n, em Z-4 e MA-3, centro, de propriedade da Sra. Eclise Alvisi de Mattos, conforme projeto que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 254/97.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 11 de maio de 1998.



João Batista Ciofi
Presidente

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", educação nº 1943, de 15 / 05 /98.

Rua Junqueiras, 454 Cep 37701-033 Poços de Caldas MG Tel. (035) 722-1703 - FAX 722-1094